



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA –  
MEC - 2019**

**PÚBLICO ALVO**

Estudantes indígenas e quilombolas devidamente matriculados na Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) que comprovem mediante apresentação de documentação sua condição étnica.

**O QUE É O PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA**

O Programa de Bolsa Permanência – PBP, instituído pela [Portaria Ministerial 389/2013](#), é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em Instituições Federais de Ensino Superior a estudantes indígenas e quilombolas que tem seus objetivos definidos em seu Art. 3º.

Art. 3º O PBP tem por objetivos:

- I - viabilizar a permanência, no curso de graduação, de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial os indígenas e quilombolas;
- II - reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil; e
- III - promover a democratização do acesso ao ensino superior, por meio da adoção de ações complementares de promoção de desempenho acadêmico

A Bolsa Permanência tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a permanência e a diplomação das/os estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O recurso é pago diretamente a/ao estudante de graduação por meio de um cartão de benefício. Embora originalmente o PBP previa o atendimento a discentes matriculadas/os em cursos de graduação com carga horária média superior ou igual a cinco horas diárias, nos últimos anos o programa tem aberto vagas apenas para inclusão de **estudantes indígenas e quilombolas**.

Para os estudantes indígenas e quilombolas, o valor do benefício é de R\$ 900,00, definido pela resolução nº 13 de 9 de maio de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

**PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE**

A inscrição no Programa de Bolsa Permanência tem sido autorizado pelo MEC em calendário próprio, sendo em 2019 aberto através da [Portaria 1240 de 01 de julho de 2019](#) prevendo inscrições entre os dias **02 de julho de 2019 e 30 de agosto de 2019**, devendo ser feita diretamente pela/o estudante observando o passo a passo abaixo:

**1º PASSO:** Realizar cadastro no SISBP e responder as informações sobre seu perfil socioeconômico e acadêmico;

<http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso>

**2º PASSO:** Imprimir, assinar e anexar as documentações exigidas pelo SISBP;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Sul da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social**

**3º PASSO:** Digitalizar (com a melhor qualidade possível) e enviar para o e-mail: [prosis2019ufsb@gmail.com](mailto:prosis2019ufsb@gmail.com) os seguintes documentos:

- ✓ Termo de Compromisso do Bolsista (Mesma anexada ao SISBP);
- ✓ Autodeclaração (Mesma anexada ao SISBP);
- ✓ Declaração de Pertencimento Étnico (Mesma anexada ao SISBP);
- ✓ Declaração da FUNAI ou da Fundação Cultural Palmares (Mesma anexada ao SISBP);
- ✓ RG e CPF;
- ✓ Comprovante de matrícula atualizado – 2019.2;
- ✓ Comprovante de Residência.

**4º PASSO:** Entregar a documentação comprobatória indicada acima na SECAD do seu campus, por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição – Programa de Bolsa Permanência/MEC - 2019. Todos os documentos devem ser entregues no original, exceto o RG/CPF e o Comprovante de Residência, que devem ser cópias;

**5º PASSO:** Aguardar a homologação de sua inscrição junto ao MEC;

**6º PASSO:** Ter seu cadastro mensalmente homologado pela UFSB no âmbito do sistema de informação do PBP.

**ATENÇÃO:** O ingresso no Programa é feito obrigatoriamente mediante processo de análise de documentação realizada pela UFSB, de acordo com o previsto no [Manual de gestão do Programa](#).

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

O estudante deverá apresentar seus documentos de forma legível, completar e atualizá-los sempre que necessário ou convocado para isto. Cabe a CAPE/PROSIS avaliar atentamente os documentos e solicitar aqueles que eventualmente são necessários para a realização da análise.

Para comprovação da condição de estudante indígena ou quilombola o/a candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Autodeclaração do candidato ou candidata de pertencimento ético;
- ✓ Declaração da sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
- ✓ Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que o estudante indígena reside em comunidade indígena;
- ✓ Declaração da Fundação Cultural Palmares que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo.

## **PROCEDIMENTOS APÓS VALIDAÇÃO CADASTRAL**

De acordo com calendário definido pelo MEC, em cada mês é liberado o acesso no Sistema de Gerenciamento para que a UFSB autorize o pagamento da 1º parcela da bolsa, assim como das subsequentes. A liberação do número de benefício ao estudante ocorre em um prazo de 20 a 25 dias da data da autorização



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Sul da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social**

---

do pagamento dada pela UFSB. Somente no primeiro mês de recebimento do PBP os discentes devem realizar os procedimentos abaixo:

- 1 - Acessar link do FNDE [www.fnde.gov.br/sigefweb/consultar-beneficios](http://www.fnde.gov.br/sigefweb/consultar-beneficios);
- 2 - Inserir número de CPF;
- 3 - Imprimir a tela que informa o número do benefício e o número do convênio Banco do Brasil (BB) ou apenas anotar esses dados;
- 4 - Dirigir-se à agência do Banco do Brasil que indicou ao fazer seu cadastro no sistema, munido do número do benefício e do número do convênio BB, além da documentação básica exigida pelo banco (Carteira de Identidade e CPF);
- 5 - Solicitar o saque da primeira parcela da bolsa e a emissão do cartão que será utilizado nos saques subsequentes.

### **SUSPENSÃO E EXCLUSÃO DO PBP**

**- Poderá ser suspenso do PBP aquele estudante que:**

- ✓ Não atender às chamadas de atualização de dados;
- ✓ Não atender às chamadas de acompanhamento de beneficiário a qualquer tempo pelos profissionais da UFSB;
- ✓ Não realizar matrícula em no mínimo dois componentes curriculares ou não ter frequência nas aulas;
- ✓ Não apresentar rendimento acadêmico suficiente.

**- Será excluído do PBP aquele estudante que:**

- ✓ Não cumprir as condições exigidas no Termo de Compromisso;
- ✓ Não comprovar as declarações feitas no formulário de inscrição;
- ✓ Fraudar ou prestar informações falsas na inscrição;
- ✓ Trancar a matrícula, ou mudar de instituição de ensino.

### **DÚVIDAS ACERCA DO PROGRAMA**

Dúvidas sobre o Programa, pagamentos, Sistema PBP, entre outros, devem ser esclarecidas junto ao responsável pelo Programa no MEC. Para isso o estudante poderá acessar o sítio eletrônico <http://permanencia.mec.gov.br> ou entrar em contato através do telefone 0800 616161.